



# CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 11/2024 – MODALIDADE DISPENSA – COMPRA DIRETA

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2024**

**MODALIDADE: Compra direta**

**TIPO: Menor Preço Global**

Este Termo de Referência (TR) tem como finalidade a formalização do procedimento de **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, para a **aquisição de serviços profissionais de fotografia** para eventos da Câmara Municipal de Itaipópolis (SC), , **Inauguração da Galeria Lilás, Formatura dos Vereadores Mirins, Sessão de Encerramento dos Vereadores..** A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

---

## 1. OBJETO

A **aquisição de serviços profissionais de fotografia** para cobertura dos seguintes eventos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis, **Inauguração da Galeria Lilás, Formatura dos Vereadores Mirins, Sessão de Encerramento dos Vereadores.**

---

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de fotografia devem ser realizados nas datas especificadas abaixo, visando à cobertura completa e de alta qualidade dos eventos.

**Datas dos eventos e serviços solicitados:**

- **Inauguração da Galeria Lilás:** 10 de dezembro de 2024
- **Formatura dos Vereadores Mirins:** 28 de novembro de 2024
- **Sessão de Encerramento dos Vereadores:** 16 de dezembro de 2024



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

A Câmara de Vereadores entrará em contato até 3 dias úteis antes de cada evento para confirmar a prestação do serviço e combinar o horário do acontecimento dos eventos. A empresa vencedora deverá garantir a cobertura completa do evento, conforme os padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, incluindo todos os impostos e custos dos serviços no valor contratado.

---

### 3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais), conforme especificado no item anterior.

---

### 4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade da contratação de serviços de fotografia que para Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis que considera de grande importância a realização dos eventos mencionados, que têm forte relevância institucional e comemorativa para a cidade e para os vereadores. A contratação de serviços profissionais de fotografia visa garantir a adequada documentação histórica dos eventos, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara e para a preservação de momentos significativos para a comunidade.

---

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.

6.2. Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.

6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no horário combinado, conforme o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.

---



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

### 7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá fornecer a prestação de serviço contratado no dia especificado no edital e termo de referência após a notificação do contratante, que ocorrerá após a emissão da **Nota de Empenho**.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados de forma adequada, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as normas de segurança e higiene.

7.3. O local de execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal, localizada na **Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000**.

---

### 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:

- **Ação:** 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
- **Despesa:** 006
- **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 - **Aplicações Diretas**

---

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

9.1. Fornecer todas as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.

9.4. Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

---

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá prestar os serviços de forma correta, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.

10.2. Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.



## CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

10.3. Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.

---

### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.

---

### 12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.3. A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**.

---

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.

---

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até último evento 20/12/2024, contados a partir da **autorização de fornecimento/Nota de Empenho**.



## CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

---

### 15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

---

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis**, pelo telefone **(47) 3652-2233**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h00**.

**Itaiópolis, 13 de novembro de 2024**

---

EVERSON ANUAR PORTELA  
CPF 021.509.779-31  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO